



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATORIO 157/2021

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de Serviços de Organização da IV Conferência Municipal de Educação e Jornada Pedagógica visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão-MA.

1 – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unid.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	Material Gráfico				
1.2	Banner	Unid.	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
1.3	Faixa	Unid.	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00
1.4	Pasta Adesiva (com logomarca da conferência)	Unid.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
1.5	Bloco de anotações (com logomarca da conferência)	Unid.	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
1.6	Crachás de identificação divididos em cores				
1.6.1	Crachás azuis	Unid.	33	R\$ 7,00	R\$ 231,00
1.6.2	Crachás Verde	Unid.	33	R\$ 7,00	R\$ 231,00
1.6.3	Crachás Lilás	Unid.	33	R\$ 7,00	R\$ 231,00
1.6.4	Crachás Amarelo	Unid.	33	R\$ 7,00	R\$ 231,00
1.6.5	Crachás Laranja	Unid.	34	R\$ 7,00	R\$ 238,00
1.6.6	Crachás Vermelho	Unid.	34	R\$ 7,00	R\$ 238,00
2	Camisas (com variados tamanhos)				
2.1	Tamanho P (pequena)	Unid.	53	R\$ 30,00	R\$ 1.590,00
2.2	M (média)	Unid.	63	R\$ 30,00	R\$ 1.890,00
2.3	G (grande)	Unid.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
2.4	GG	Unid.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2.5	Extra G	Unid.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
3	Mascaras (com logomarca da conferência)	Unid.	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
4	Certificados (tamanho A4)	Unid.	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 15721
Fls.: 28
Ass.: [Assinatura]

5	Alimentação (Coffe Break)					
5.1	Café da manhã (sortido, contendo suco, leite, café, tapioca, pão, bolo e frutas sortidas da estação (banana, maçã, melancia, melão, uva, abacaxi.	Unid.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00	
5.2	Almoço	Unid.	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00	
6	Decoração do evento	Unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
7	Conferencista	Unid.	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
8	Recurso de Som/Áudio	Unid.	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00	
9	Aluguel de 300 cadeiras de plástico branca sem braço	Unid.	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	
10	Aluguel de 10 mesas de plástico branca	Unid.	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
11	Aluguel de 4 Climatizadores Evaporativos	Diária	4	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00	
VALOR TOTAL					R\$ 30.000,00	

Valor total estimado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em conformidade com o detalhado na planilha orçamentária

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A dotação orçamentária para atendimento às despesas decorrentes será a seguinte:

Exercício	2022	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	Secretaria Municipal de Educação	02.12
Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Educação	02.12.00
Atividade	Manutenção do QSE	12.122.0402.6189.0000
Natureza da despesa	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33.90.39.00

3. DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento dos serviços serão efetuados pela Tesouraria do Município, através de transferência bancária em nome da futura contratada, até o 10º (decimo) dia a contar da data da nota fiscal devidamente empenhada aprovada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO CONTRATANTE

4.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, através de agente previamente designado, podendo recusar a prestação dos serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas;

4.1.2. Comunicar à empresa, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do serviço, assinalando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

4.1.3. Efetuar o pagamento no prazo fixado no subitem 3.1 deste termo.

4.2. DA CONTRATADA

4.2.1. Prestar os serviços em acordo com as condições estabelecidas na proposta;

4.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços, inclusive gastos com viagens, cartórios entre outros;

4.2.3. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

4.2.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela prefeitura;

4.2.5. Arcar com eventuais prejuízos causados, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

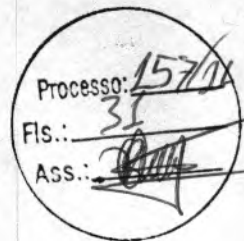
5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da contratação resultante do presente processo será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso de sua execução e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

5.2. A fiscalização de que trata a Cláusula acima, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Contratante ou de seus agentes e prepostos.

5.3. O Contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta enviada pela Contratada ao Contratante.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital, conforme segue:

6.1 REGULARIDADE JURÍDICA:

Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores ou;

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações e do contrato.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado.

6.2.2. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

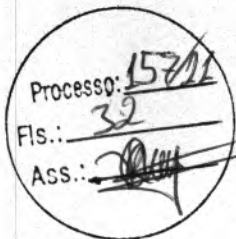
6.2.3. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;

6.2.4. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;

6.2.5. Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



previdenciárias; CND CONJUNTA FEDERAL

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3. REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA:

6.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz da Licitante).

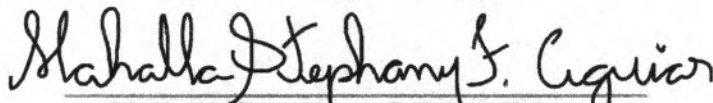
6.4. DECLARAÇÃO

6.4.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;

7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Art. 2º da Instrução Normativa AGU Nº 01 de 13 de Setembro de 2021, e demais normas pertinentes.

Governador Edison Lobão, 05 de janeiro de 2022.


Mahalla Stephany Feitosa Aguiar
Coordenadora Efetiva